



MUNICÍPIO DE IPORANGA

Diário Oficial



Lei Mun. 512/2020

Nº 0343 – ANO IV

www.iporanga.sp.gov.br

SEGUNDA-FEIRA, 23 DE SETEMBRO DE 2024

PODER LEGISLATIVO

SEÇÃO I

EM ANEXO:

[Publicação do Relatório de Gestão Fiscal]

PODER EXECUTIVO

SEÇÃO I

ERRATA DE PUBLICAÇÃO

A prefeitura Municipal de Iporanga, através da presente, vem retificar a publicação do Diário Oficial do Estado de São Paulo, 8 - São Paulo, 134 (169) - Diário Oficial – Caderno Municípios / Poder Executivo - Seção I terça-feira, 3 de setembro de 2024, bem como a publicação do Diário Oficial do Município de Iporanga, Nº 0337 – ANO IV www.iporanga.sp.gov.br segunda-feira, 2 de setembro de 2024, executivo, seção I, conforme segue: Onde se lê: Concorrência Pública nº 003/2024 / leia-se correto: Concorrência Pública nº 006/2024/ Onde se lê: Concorrência Pública nº 004/2024 / leia-se correto: Concorrência Pública nº 003 /2024/ Onde se lê: Concorrência Pública nº 005/2024 / leia-se correto: Concorrência Pública nº 004 /2024/ Onde se lê: Concorrência Pública nº 006/2024 / leia-se correto: Concorrência Pública nº 005 /2024. Prefeitura Municipal de Iporanga, 09 de setembro de 2024. Alessandro Mendes Rodrigues- Prefeito Municipal de Iporanga

AVISO DE ANULAÇÃO

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços com fornecimento e aplicação de peças nos ônibus de placas GAA1E53, FUT6351, EOI3A64, FMX9431 e FFD2D16, visando à prevenção de danos futuros e à correção de problemas decorrentes do desgaste pelo uso contínuo, garantindo, assim, a qualidade e a segurança dos serviços prestados aos alunos que utilizam esses veículos, conforme o Termo de Referência formalizado pela Secretaria Municipal de Educação, nos termos da Lei Federal 14.133/2021.

A Prefeitura Municipal de Iporanga, comunica a ANULAÇÃO do PROCESSO nº 255/2024 e da DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA nº 031/2024.

Esta anulação se deve à necessidade de adequação do Termo de Referência da Dispensa Eletrônica nº 031/2024, conforme solicitado pelo Ofício nº 066/2024 – SMEE.

Iporanga, 11 de setembro de 2024.

Alessandro Mendes Rodrigues

Prefeito Municipal de Iporanga



4rtecnologia

CAMARA MUNICIPAL DE IPORANGA
DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
CONTABILIDADERELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL (Poder Legislativo)- PERÍODO 2º QUADRIMESTRE -
(PCASP)

19/09/24 11:31

Exercício: 2024

Página: 1/1

QUADRO COMPARATIVO COM OS LIMITES DA LRF:	R\$	%
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	36.843.414,22	100,0000
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	36.843.414,22	100,0000
Despesas Totais com Pessoal	718.881,45	1,9512
Limite Máximo (art. 20 LRF)	2.210.604,85	6,0000
Limite Prudencial 95% (par. único art. 22 LRF)	2.100.074,61	5,7000
Excesso a Regularizar	0,00	0,0000
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,0000
Saldo Devedor (Dívida Consolidada Líquida)	0,00	0,0000
Limite Legal (art.s 3º e 4º Res.nº 40 Senado)	0,00	0,0000
Excesso a Regularizar	0,00	0,0000
Concessões de Garantias		
Montante	0,00	0,0000
Limite Legal (art. 9º Res.nº 43 Senado)	0,00	0,0000
Excesso a Regularizar	0,00	0,0000
Operações de Crédito (exceto ARO)		
Realizadas no Período	0,00	0,0000
Limite Legal (inc. I art. 7º Res.nº 43 Senado)	0,00	0,0000
Excesso a Regularizar	0,00	0,0000
Antecipação de Rec. Orçamentárias		
Saldo Devedor	0,00	0,0000
Limite Legal (art. 10º Res.nº 43 Senado)	0,00	0,0000
Excesso a Regularizar	0,00	0,0000

IPORANGA, 19 de Setembro de 2024.